



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Braço do Norte
Direção do Foro

PORTARIA N. 118/2020-DF

O Doutor **LÍRIO HOFFMANN JÚNIOR**, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Braço do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a indisponibilidade de *internet* no município de Braço do Norte, durante a tarde do dia 16/12/2020, em decorrência de um incêndio motivado por um curto-circuito havido entre a fibra ótica de *internet* e a rede de energia elétrica; e,

CONSIDERANDO, ainda, o requerimento de suspensão de prazos formulado pelo Presidente da 32ª Subseção da OAB/SC desta comarca; e,

CONSIDERANDO, por derradeiro, o art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Judicial.

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais na Comarca de Braço do Norte no dia 16/12/2020, devido a indisponibilidade de *internet*.

Afixe-se no local de costume, publique-se no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça/SC, encaminhe-se por meio eletrônico à CGJ/SC, e, ao Núcleo de Comunicação Institucional do Poder Judiciário catarinense, conforme o art. 93, § 2º, do CNECJ/SC.

Comunique-se, também, a Diretoria de Tecnologia da Informação/TJSC, para a emissão da respectiva certidão de indisponibilidade de *internet* nesta comarca.

Braço do Norte/SC, data da assinatura eletrônica.

LÍRIO HOFFMANN JÚNIOR
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **LÍRIO HOFFMANN JUNIOR, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL**, em 17/12/2020, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5259039** e o código CRC **A227DA0D**.

